

# Passageira que sofreu lesões em acidente deve ser indenizada

21/05/2021

Quando se é verificada a relação de causalidade entre o acidente e as lesões graves sofridas pelo passageiro, que teve perda definitiva de parte da capacidade laborativa, além de danos estéticos irreversíveis, procede o pedido de indenização por dano moral.

Bryan Sim/Pexels



Os documentos juntados aos autos são suficientes para demonstrar que, embora leves, a autora sofreu lesões decorrentes do acidente  
Bryan Sim/Pexels

Foi com esse entendimento que a juíza do 3º Juizado Especial Cível de Brasília condenou a Kandango Transportes e Turismo a indenizar uma passageira que sofreu lesões após bater em um barranco.

A autora conta que, após o acidente, trocou de ônibus mais duas vezes e teve a mala extraviada. Também pede indenização por danos morais e materiais.

Em sua defesa, a empresa de ônibus afirma que não há nos autos comprovação de que as lesões tenham sido provocadas pelo suposto acidente. A ré defende ainda que não há dano a ser indenizado.

Ao julgar, a magistrada observou que os documentos juntados aos autos mostram que a autora sofreu lesões leves por conta do acidente. "As lesões decorrentes do acidente, acrescidas da assistência precária e atraso na restituição da bagagem, ultrapassaram o mero aborrecimento com capacidade de ocasionar uma inquietação que foge da normalidade a ponto de configurar lesão a direito da personalidade", explicou.

Além da indenização por danos morais, a passageira, segundo a juíza, deve ser restituída dos valores pagos pela passagem. Isso porque a empresa "deixou de demonstrar que após o acidente providenciou veículo com assentos iguais ou semelhante ao contratado, não se desincumbindo do ônus da prova".

Dessa forma, a Kandango foi condenada a pagar a autora a quantia de R\$ 3 mil a título de danos morais. A ré terá ainda que restituir a quantia de R\$ 220, referente ao que foi pago pela passagem. *Com informações da assessoria do TJ-DF.*

**Clique [aqui](#) para ler a sentença**  
**0703792-03.2020.8.07.0016**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-mai-21/passageira-sofreu-lesoes-acidente-indenizada/>